

SELEÇÃO EXTERNA 2022/001

CARREIRA ADMINISTRATIVA - CARGO ESCRITURÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O BANCO DO BRASIL S.A. torna pública a convocação para aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para pessoas negras, da Seleção Externa 2022/001, EDITAL Nº 01, publicado no DOU de 23 de dezembro de 2022, Seção 3, páginas 61 a 72, conforme estabelecido a seguir:

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - Os(As) candidatos(as) constantes da Alocação serão submetidos ao procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração prestada para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, para fins de cumprimento do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018 e nos termos do item 4.2 do Edital de Abertura da Seleção Externa 2022/001.

2 - DA CONVOCAÇÃO E DO COMPARECIMENTO

2.1 - A convocação se dará por meio deste Edital, conforme cronograma disponível na Alocação.

2.1.1 - O(A) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.cesgranrio.org.br para verificar o horário de realização do seu procedimento de verificação

2.2 - O(A) candidato(a) apresentar-se-á para a aferição de que trata o subitem anterior às suas expensas.

2.2.1 - Os(as) candidatos(as) que não atenderem à convocação para o procedimento de verificação tratado neste subitem permanecem na Seleção Externa, disputando as vagas de Ampla Concorrência.

2.3 - O(A) candidato(a) convocado(a) na forma deste Edital, concorrente às vagas destinadas a pessoas autodeclaradas negras, quando do comparecimento, deverá assinar Termo de Autorização de Uso de Imagem e Nome.

2.3.1 - A recusa quanto à assinatura, por parte do(a) candidato(a), do Termo de Autorização de Uso de Imagem e Nome e/ou se retirar do procedimento de verificação sem autorização, permanece na Seleção Externa, disputando as vagas de Ampla Concorrência.

2.4 - O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munido de original do documento oficial de identidade, com foto, sem o qual não poderá se submeter à aferição.

3 - DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

3.1 - As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) mesmo(a).

3.2 - O procedimento de aferição será filmado para efeito de registro da avaliação, mediante autorização expressa do(a) candidato(a).

3.2.1 - No início da filmagem, o(a) candidato(a) deverá declarar seu nome e número de inscrição que estarão impressos em rótulo fornecido pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

3.2.2 - A duração do procedimento será determinada pela Comissão, devendo o(a) candidato(a) permanecer no recinto até a sua liberação.

3.3 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da Seleção Externa sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4 - O resultado da avaliação da Comissão será disponibilizado na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), no dia 29 de junho de 2023.

4 - DO RECURSO

4.1 - O(A) candidato(a) não enquadrado(a) como preto(a) ou pardo(a) pela Comissão avaliadora poderá interpor recurso por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a esta Seleção Externa, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br), nos dias 29 e 30 de junho de 2023.

4.2 - As decisões dos recursos serão disponibilizadas na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

VICE-PRESIDÊNCIA CORPORATIVA

Ênio Mathias Ferreira

Vice-Presidente

Thiago Affonso Borsari

Diretor